

REGULAMENTO DO CONCURSO DE CONTOS – BATALHA LITERÁRIA 2020

1. Do Concurso

1.1 Objetivo

O Concurso de Contos – Batalha Literária 2020, promovido pelo Instituto Federal de Alagoas – Ifal / *Campus* Batalha, é um concurso cultural que tem a finalidade de estimular e valorizar a leitura e a produção literária de jovens autores e autoras, durante este período atípico de isolamento social.

1.2 Requisitos para participação

Poderão participar deste concurso estudantes matriculados e matriculadas nos cursos de Ensino Médio Integrado ao Técnico em Agroindústria e Biotecnologia, bem como estudantes do curso Subsequente em Agroindústria, que atendam aos seguintes requisitos:

- a) apresentar, em Língua Portuguesa, contos originais e inéditos, isto é, que não tenham sido veiculados em qualquer mídia¹;
- b) concorrer aceitando, integralmente, as condições previstas neste Regulamento.

2. Das Inscrições

As inscrições serão gratuitas e, para concorrer, as/os interessadas/os deverão, a partir do dia 20 de abril até o dia 04 de maio de 2020, enviar para o e-mail batalhaliteraria2020@gmail.com os seguintes dados: nome completo do/a autor/a, número da matrícula, pseudônimo e título do conto, que deverá seguir anexo.

3. Da Forma

Cada participante poderá concorrer com até dois contos, enviando-os em e-mails separados.

As obras devem ser originais, inéditas em qualquer tipo de mídia e ter título.

Poderão ter até 5 (cinco) páginas digitadas em folha A4, com margens superior e direita de 2,5 cm, e margens inferior e esquerda de 3,0 cm, fonte Arial tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5.

O título deve estar em negrito e em letras maiúsculas, seguido do pseudônimo do autor ou da autora.

Em nenhuma parte do texto deverá haver referência ao nome verdadeiro do autor ou da autora, sob pena de desclassificação.

Serão desclassificadas/os, a critério exclusivo e irrecorrível das comissões organizadora e julgadora:

- inscrições com dados incorretos, incompletos, ou em desconformidade com este Regulamento;
- contos com conteúdo ofensivo ou discriminatório dirigido a pessoas ou grupos de pessoas;

¹ Entende-se por mídia qualquer meio de difusão de informações, tais como: rádio, televisão, imprensa escrita, internet, livros.

- contos não inéditos, que tenham sido publicados em parte ou no todo por qualquer veículo de comunicação;
- plágios ou indícios de plágio.

4. Dos critérios de avaliação:

A Comissão Julgadora avaliará, entre outros critérios, aqueles inerentes à:

- criatividade;
- originalidade;
- concisão;
- precisão;
- densidade;
- unidade de efeito;
- característicos deste estilo literário.

5. Do Julgamento

Os contos serão selecionados e classificados por uma Comissão Julgadora, composta por membros *ad hoc*, constituída por professores especializados na área de Letras e/ou pessoas de renome na área jornalística e literária. As decisões desta Comissão serão soberanas e delas não caberá recurso.

A Comissão Julgadora escolherá os cinco melhores contos, em ordem de classificação, segundo os critérios de criatividade e originalidade.

6. Da Divulgação do Resultado

A lista dos cinco contos classificados será divulgada até o dia 20 de maio de 2020 pelo site e pelas mídias sociais do Ifal/*Campus* Batalha, podendo esse prazo ser prorrogado, a critério da Comissão Organizadora.

7. Da Premiação

Serão contempladas/os as/os três primeiras/os colocadas/os, com os respectivos prêmios:

- 1.º lugar: certificado + Box com a coleção completa de livros da saga “Harry Potter”, de J.K. Rowling + livro “25 contos de Machado de Assis”, seleção de Nádia Battella Gotlib + publicação na página oficial e nas mídias eletrônicas do Ifal / *Campus* Batalha;
- 2.º lugar: certificado + livro “Melhores Contos – Machado de Assis”, seleção de Domício Proença Filho + publicação na página oficial e nas mídias eletrônicas do Ifal / *Campus* Batalha;
- 3.º lugar: certificado + livro “Cartas”, de Graciliano Ramos + publicação na página oficial e nas mídias eletrônicas do Ifal / *Campus* Batalha.

As/os classificadas/os em 4.º e 5.º lugares receberão, cada um/a, um certificado de Menção Honrosa.

Em caso de dados insuficientes para o contato com qualquer das/dos ganhadoras/es, esta/e será automaticamente desclassificada/o.

Em nenhuma hipótese as/es vencedoras/es poderão trocar o prêmio ou recebê-lo total ou parcialmente em dinheiro.

O Ifal / *Campus* Batalha não assume nenhuma responsabilidade por quaisquer despesas que as/os participantes, contempladas/os ou não, possam vir a ter em consequência de sua participação no concurso, além dos prêmios já determinados às/aos vencedoras/es.

O direito à reclamação dos prêmios extingue-se após noventa dias da data de divulgação do resultado.

8. Da Responsabilidade

As/os participantes são responsáveis pela veracidade dos dados fornecidos no ato da inscrição, bem como por conceitos e opiniões expressados em seus trabalhos e pelos aspectos de natureza jurídica relacionados com as pessoas, instituições ou coisas mostradas ou que de alguma forma sejam objeto de alusão ou referência, não cabendo ao Ifal / *Campus* Batalha nenhuma responsabilidade nesse sentido.

A/o participante assume a inteira e exclusiva responsabilidade na hipótese de constatação de plágio total ou parcial, sujeitando-se às penalidades previstas em lei para o caso de violação de direitos autorais.

9. Das Considerações Gerais

Ao inscrever-se para participar deste concurso cultural, nos termos deste Regulamento, a/o participante estará automaticamente autorizando, desde já e de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, em caso de classificação de sua obra nos três primeiros lugares, a sua publicação nos termos definidos no critério Premiação (página oficial e mídias eletrônicas do Ifal / *Campus* Batalha), sem qualquer ônus.

Não serão devolvidas obras, premiadas ou não.

O presente Regulamento poderá ser alterado, suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por qualquer fator ou motivo fora do controle do Ifal / *Campus* Batalha e que comprometa a realização do evento ou modifique de modo substancial a realização deste como planejado.

Quaisquer dúvidas ou divergências não previstas nesse Regulamento serão julgadas e decididas soberanamente e de forma irrecorrível pela Comissão Organizadora.

A participação neste concurso cultural acarreta a aceitação total e irrestrita de todos os itens, cláusulas e condições deste Regulamento e não gerará à/ao participante e/ou contemplada/o nenhum direito ou vantagem que não estejam expressamente aqui previstos.

Ifal / *Campus* Batalha, 18 de abril de 2020.